São Paulo

DATA MERCANTIL

R$ 2,00 | Quarta-feira, 22 de dezembro de 2021 | Edição N º 453

datamercantil.com.br

Câmara de São Paulo não informa destino de R$ 108 mi pagos acima do teto

A Câmara Municipal de São Paulo não informou o destino de R$ 108 milhões pagos acima do teto constitucional a servidores de 2015 a 2020.

O valor foi calculado em dezembro de 2020, quando o Legislativo paulistano editou ato da Mesa Diretora que cortou todos os benefícios acima do teto.

Na última sexta-feira (17), o plenário da Câmara aprovou o projeto de lei 101/2012 que determina o pagamento de bônus aos procuradores legislativos escolhidos para acumular função como assistentes técnicos especializados.

Para cumprir os requisitos definidos em lei, os servidores devem ocupar cargos como secretário-geral, procurador-geral legislativo, consultor geral de economia e orçamento e coordenador de centro. A maioria nessas posições já ganha o teto salarial da categoria.

O ato da Mesa Diretora da Câmara foi aprovado em dezembro do ano passado, quase quatro anos após decisão do STF que definiu a interpretação do artigo da Constituição e fixou o teto salarial no funcionalismo público.

Pela correção da inflação, o montante pago de forma indevida aos servidores da Câmara seria, atualmente, R$ 158,5 milhões, equivalente ao orçamento deste ano da secretaria municipal de Turismo, por exemplo.

O valor se refere à estimativa de que cerca de 300 funcionários receberam por volta de R$ 6.000 por mês acima do teto durante cinco anos.

Em nota, a Câmara afirmou que aprovou em dezembro de 2020 a lei municipal que define a aplicação do teto salarial, razão pela qual foi arquivada a ação civil pública que tratava do assunto no Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP).

A ação citada foi proposta pelo vereador Fernando Holiday (Novo), que pediu a suspensão do trâmite em abril deste ano, alguns meses após ter sido escolhido para ocupar o cargo de segundo secretário na Mesa Diretora. "Chegamos à conclusão de que não seria possível conseguir provar a má-fé no recebimento dos valores, por isso, oficiei o Ministério Público para instaurar uma ação civil pública", diz Holiday.

Mariana Zylberkan/Folhapress

Economia

Brasil deve completar 16 anos com crescimento abaixo da média mundial

Página - 03

Arrecadação federal cresce 1,41% e bate recorde em novembro

Página - 03

Bolsa sobe 0,46%, com destaque para ações de Embraer e Alpargatas

Página - 05

Petróleo fecha em alta de mais de 3% e se recupera das perdas do dia anterior

Página - 05

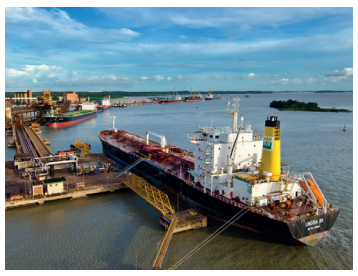

Política

Comissão do Congresso aprova Orçamento com R$ 1,7 bi de reajuste para policiais

Página - 04

Aliança de Lula com Alckmin é cruzar porco espinho com capivara, diz Ciro Nogueira

Página - 04

Assinatura digital de EMPRESA JORNALISTICA DATA MERCANTIL LTDA:35960818000130
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=AC CNDL RFB v3
Motivo: Sou o autor deste documento
Data: terça-feira, 21 de dezembro de 2021 19:59:41

22.12.21.indd 1 21/12/2021 19:59:14

No Mundo

Boric reúne-se com chefe da Assembleia Constituinte do Chile e diz não querer Carta partidária

O presidente eleito do Chile, Gabriel Boric, reuniu-se com integrantes da Assembleia Constituinte nesta terça (21), no Palácio Pereira, edifício da antiga sede do Congresso, onde a nova Carta está sendo redigida.

"Não quero uma Constituinte partidária, que esteja a serviço do governo. Estaremos no Executivo fazendo o possível para que tenham a liberdade e a independência para trabalhar de modo soberano", afirmou o recém-eleito, ao lado da presidente do órgão, a líder mapuche Elisa Loncón.

A Constituinte entra na fase final da redação do documento, que deve ficar pronto em julho e será avaliado pela população em plebiscito marcado para outubro de 2022. A data exata será decidida pelo novo Congresso, que assume em 11 de março. O próximo marco importante do órgão será a composição da nova mesa de direção. Assim, Loncón deixará o posto e será substituída por um novo presidente.

No dia anterior, Boric foi ao palácio de La Moneda para se encontrar com o presidente Sebastián Piñera acompanhado do deputado Giorgio Jackson e de sua chefe de campanha, Izkia Siches. Nesta terça, chegou ao Palácio Pereira com Camila Vallejo, deputada do Partido Comunista e aliada de Boric desde os tempos dos protestos estudantis de 2011. Ela é cotada para assumir um ministério na próxima gestão.

Questionado outra vez sobre como será o seu gabinete, o presidente eleito não quis dar nomes e afirmou que a escolha deve ser anunciada antes de meados de janeiro. Muitas pessoas se aglomeraram na porta do edifício no centro de Santiago para cumprimentar Boric, que tirou fotos e cumprimentou apoiadores.

Sylvia Colombo/Folhapress

Rússia e EUA iniciam conversas após risco de invasão à Ucrânia

A Rússia e os Estados Unidos iniciaram negociações sobre a cobrança por garantias de segurança feitas por Moscou em meio ao conflito entre os dois países por causa de uma suposta invasão à Ucrânia pelos russos.

De acordo com a Reuters, um diplomata russo disse à agência de notícias russa RIA, nesta terça-feira (21), que há a possibilidade de que os países cheguem a um entendimento.

A Rússia exigiu garantias de que a Otan (Organização do Tratado do Atlântico Norte) não se expandirá para a Ucrânia ou não enviará armas e tropas ao país, apesar das suposta possibilidade de invasão.

O contato teve início após a Rússia cobrar, ontem (20), uma resposta urgente dos Estados Unidos a respeito de suas exigências de segurança. Os russos alertaram para uma possível reação militar, caso a negociação não tivesse início.

Segundo a Reuters, Moscou, que tensiona o Ocidente com a presença de soldados perto da fronteira com a Ucrânia, revelou na semana passada uma lista de propostas de segurança que quer negociar, incluindo uma promessa de que a Otan abdicará de qualquer atividade militar na Europa Oriental e na Ucrânia.

"A conversa precisa ser séria e todos na Otan entendem perfeitamente bem, apesar de sua força e seu poder, que uma ação política concreta precisa ser tomada, caso contrário a alternativa é uma reação militar-técnica e militar da Rússia", disse o diplomata russo Konstantin Gavrilov, segundo citação da agência de notícias RIA.

Folhapress

China permitirá que mulheres façam cesarianas sem aval dos maridos

A China dará às gestantes o direito de escolher cesarianas para seus bebês mesmo que os maridos discordem, noticiou a mídia estatal nesta terça-feira, uma das medidas mais recentes para salvaguardar os direitos das mulheres em uma sociedade na qual as tradições podem desempenhar um papel forte.

O comitê permanente do Parlamento, que é o principal organismo de formulação de leis da China, está reunido nesta semana para debater projetos de lei, inclusive um esboço de emenda à Lei de Proteção dos Direitos e Interesses da Mulher, aprovada em 1992.

He Yiting, autoridade parlamentar para questões sociais, disse que, embora a lei esteja em vigor há anos, alguns problemas antigos não foram resolvidos e outros surgiram enquanto a sociedade e a economia progrediram, noticiou a Beijing News.

Atualmente, hospitais só podem permitir que gestantes façam cesarianas se os maridos permitirem.

Pela lei, as mulheres deveriam usufruir de direitos iguais, mas na realidade suas opções e decisões sobre se casar, ter filhos ou seguir uma carreira são limitadas com frequência pela pressão de parentes ou autoridades.

Durante décadas, a China impôs uma política de filho único rigorosa para conter o crescimento populacional.

Algumas famílias chinesas acreditam que cesarianas podem prejudicar o bebê e que a mãe levará mais tempo para se recuperar do parto, o que pode adiar o prazo para que ela esteja pronta para ter outro bebê.

Reuters/ABR

Jornal Data Mercantil Ltda

Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000
Tel.:11 3361-8833
E-mail: comercial@datamercantil.com.br
Cnpj: 35.960.818/0001-30

Editorial: Daniela Camargo
Comercial: Tiago Albuquerque

Serviço Informativo: Folha Press, Agência Brasil, Senado, Câmara, Biznews, IstoéDinheiro, Neofeed, Notícias Agricolas.

Rodagem: Diária *Fazemos parte da* abra legal

Assinatura digital de EMPRESA JORNALISTICA DATA MERCANTIL LTDA:35960818000130
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=AC CNDL RFB v3
Motivo: Sou o autor deste documento
Data: terça-feira, 21 de dezembro de 2021 19:59:56

Brasil deve completar 16 anos com crescimento abaixo da média mundial

A economia brasileira deve completar pelo menos 16 anos de crescimento abaixo da média mundial, período que teve início no governo Dilma Rousseff e pode se estender até o final do próximo mandato presidencial.

É o que mostra levantamento com dados e projeções do FMI e da pesquisa Focus do Banco Central feito a pedido da reportagem e que complementa um estudo, dos economistas Marcel Grillo Balassiano e Samuel Pessôa, divulgado pelo FGV Ibre.

Desde 2011, o país vive uma combinação de períodos de recessão, estagnação e baixo crescimento, com números distantes daquilo que é visto no nível global.

Se destacam no período ações de governo para desmontar políticas de controle de gastos, com reflexos no câmbio e na inflação, problemas vividos também atualmente.

O PIB brasileiro cresceu 1,4 ponto percentual abaixo da média global desde 1987, período estudado pelos pesquisadores.

Na média, o país cresceu 2% ao ano, enquanto o mundo avançou a um ritmo de 3,4%.

Essa defasagem foi revertida apenas em alguns anos dos governos Itamar Franco, FHC e Lula.

Considerando a média nos oito anos de cada gestão, o Brasil cresceu abaixo do ritmo mundial mesmo nos governos do tucano e do petista.

No atual governo, a diferença deverá ficar negativa em 2 pontos percentuais.

Apesar de a pandemia ter atingido todas as economias, o Brasil teve retração maior que a média global em 2020 e deverá crescer menos que o mundo em 2021 e 2022.

Essa diferença na gestão atual será superada apenas pela do período Dilma-Temer (2011-2018), quando o PIB cresceu 2,9 pontos por ano, em média, abaixo do mundial.

No próximo governo (2023-2026), a diferença deve voltar à média de 1,4 ponto ao ano, desde que o Brasil consiga retomar o ritmo de crescimento de cerca de 2% ao ano.

ssa diferença na gestão atual será superada apenas pela do período Dilma-Temer (2011-2018), quando o PIB cresceu 2,9 pontos por ano, em média, abaixo do mundial.

No próximo governo (2023-2026), a diferença deve voltar à média de 1,4 ponto ao ano, desde que o Brasil consiga retomar o ritmo de crescimento de cerca de 2% ao ano.

Eduardo Cucolo/Folhapress

Arrecadação federal cresce 1,41% e bate recorde em novembro

Impulsionada pela recuperação da economia e por receitas extras de impostos ligados ao lucro das empresas, a arrecadação federal bateu recorde para meses de novembro. Segundo dados divulgados terça (21) pela Receita Federal, o governo arrecadou R$ 157,34 bilhões no mês passado, com aumento de 1,41% acima da inflação em valores corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

O valor é o maior da história para meses de novembro desde o início da série histórica da Receita Federal, em 1995, em valores corrigidos pela inflação. De janeiro a novembro, a arrecadação federal soma R$ 1,685 trilhão, com alta de 18,13% acima da inflação pelo IPCA, também recorde para o período.

A arrecadação superou as previsões das instituições financeiras. No relatório Prisma Fiscal, pesquisa divulgada pelo Ministério da Economia, os analistas de mercado estimavam que o valor arrecadado ficaria em R$ 151,513 bilhões em novembro, pelo critério da mediana (valor central em torno do qual um dado oscila).

A retomada da economia, que neste ano deve fechar com crescimento em torno de 4,5%, está impulsionando a arrecadação, com reforço de R$ 3,69 bilhões em novembro na comparação com novembro do ano passado em valores corrigidos pelo IPCA. No entanto, fatores atípicos e mudanças na legislação também contribuíram para a alta.

A arrecadação de novembro também foi impulsionada pelo recolhimento atípico (que não se repetirá em outros anos) de cerca de R$ 3 bilhões em novembro em Imposto de Renda Pessoa Jurídica e em Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) por grandes empresas. De janeiro a novembro, os recolhimentos atípicos somam R$ 39 bilhões, contra apenas R$ 6,5 bilhões no mesmo período de 2020.

Welton Máximo/ABR

IPVA em SP terá desconto de até 9% e parcelamento em 5 vezes

O governo de São Paulo vai anunciar, nesta terça (21), um pacote de descontos no IPVA (Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores), além da extensão do prazo de pagamento de três para cinco parcelas, começando em fevereiro.

Haverá descontos de 9% para proprietários de veículos usados que quitarem o IPVA em cota única, em janeiro.

Já os proprietários que pagarem o tributo em fevereiro, ou que preferirem parcelar, terão desconto de 5%.

Para veículos 0 km, o desconto de 3% permanece até o quinto dia da emissão da nota fiscal. É possível parcelar o valor em cinco vezes, sem desconto.

A medida, segundo o governo estadual e a Secretaria da Fazenda e Planejamento, é para amenizar os efeitos da pandemia e da alta da inflação.

De acordo com a pesquisa anual feita pela Fipe (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) para a pasta, o valor venal dos veículos subiu, em média, 22,54% neste ano.

Normalmente, os valores caem de um ano para outro - e o mesmo acontece com o IPVA. Devido à alta da inflação e do dólar, além da falta de componentes eletrônicos, houve um aumento nos preços dos veículos novos e falta de alguns modelos. Com isso, cresceu também a procura por veículos usados, que ficaram mais caros.

A frota total no estado de São Paulo é de aproximadamente 26 milhões de veículos, dos quais 17,8 milhões estão sujeitos ao recolhimento do IPVA e 7,5 milhões estão isentos por terem mais de 20 anos de fabricação.

Mônica Bergamo/Folhapress

Assinatura digital de EMPRESA JORNALISTICA DATA MERCANTIL LTDA:35960818000130
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=AC CNDL RFB v3
Motivo: Sou o autor deste documento
Data: terça-feira, 21 de dezembro de 2021 20:00:14

Política

Comissão do Congresso aprova Orçamento com R$ 1,7 bi de reajuste para policiais

A CMO (Comissão Mista de Orçamento) aprovou nesta terça-feira (21) o projeto de lei do Orçamento com previsão de R$ 1,74 bilhão para aumento a policiais em 2022, ano eleitoral, após o relator-geral, deputado Hugo Leal (PSD-RJ), recuar de sua decisão de não prever reajustes salariais a servidores.

A medida, que é mais uma derrota de Paulo Guedes, ocorre um dia após o ministro da Economia entrar de férias de 19 dias e já abriu uma crise na elite do funcionalismo -auditores da Receita iniciaram uma debandada dos cargos, em protesto.

O texto prevê ainda R$ 4,9 bilhões para o fundo de financiamento a campanhas eleitorais no ano que vem. Esse valor é menor do que poderia ser estabelecido (R$ 5,7 bilhões), mas é um recorde -é quase R$ 3 bilhões a mais do que tinha sido proposto pelo governo e que representava o valor das últimas eleições gerais (2018), corrigido pela inflação

As polêmicas emendas de relator, dinheiro cuja distribuição é usada como moeda de troca política e controlada, na prática, pela cúpula do Congresso, foram mantidas em R$ 16,5 bilhões.

O texto-base foi aprovado em votação simbólica. Os congressistas rejeitaram sugestões de modificação. Agora, o projeto segue para o plenário do Congresso em sessões separadas da Câmara e do Senado. A seguir, vai para sanção do presidente Jair Bolsonaro (PL).

A votação do parecer estava prevista para esta segunda-feira (20) na CMO. No entanto, divergências sobre os números apresentados pelo relator-geral provocaram o adiamento da reunião.

A complementação de voto de Hugo Leal nesta terça-feira prevê R$ 1,736 bilhão para atender a projetos de reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no Executivo -e, segundo parlamentares que participaram da negociação, seria destinada a policiais.

Fábio Pupo/Folhapress

Após veto, Bolsonaro sanciona texto que prevê fundo eleitoral R$ 5,7 bi

O presidente Jair Bolsonaro (PL) sancionou o texto que prevê o repasse de até R$ 5,7 bilhões em recursos públicos para o fundo eleitoral em 2022. A medida foi publicada no Diário Oficial da União e passa a valer a partir desta terça (21). O valor do chamado fundão constava do texto da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), que determina as metas e prioridades para os gastos do governo no ano que vem.

O trecho que abordava o fundão havia sido vetado anteriormente pelo presidente que pretendia limitar o repasse de recurso a R$ 2 bilhões. A promulgação do chefe do Executivo é resultado da derrubada do veto de Bolsonaro por deputados e senadores na última sexta-feira (17), em sessão do Congresso Nacional.

Na Câmara, foram 317 votos a favor da derrubada e 146 contra. No Senado, foram 53 votos pela derrubada e 21 pela manutenção do veto.

O valor final do fundo eleitoral ainda será definido na Lei Orçamentária Anual (PLN 19/2021), que está em discussão na Comissão Mista de Orçamento nesta terça e ainda precisa passar por decisão do Congresso. No relatório apresentado pelo deputado Hugo Leal (PSD-RJ) à CMO ontem, o valor previsto para o fundo é de R$ 5,1 bilhões.

Os senadores que defenderam a derrubada do veto ressaltaram que o dinheiro para as campanhas eleitorais ainda não está carimbado, e pode vir a ser menor do que o valor máximo autorizado.

Além do aumento do fundo eleitoral, o Congresso restaurou outros 11 dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias deste ano (Lei 14.194, de 2021) que haviam sido vetados. Um desses dispositivos é a autorização para reajuste do piso salarial dos agentes de saúde.

Folhapress

Aliança de Lula com Alckmin é cruzar porco espinho com capivara, diz Ciro Nogueira

O ministro da Casa Civil, Ciro Nogueira, comparou a um "cruzamento de porco espinho com capivara" uma eventual aliança do ex-governador paulista Geraldo Alckmin (sem partido, ex-PSDB) com o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT).

"São dois grandes homens públicos, mas que têm trajetórias de vida em linhas completamente diferentes. É igual o cruzamento do porco espinho com a capivara", disse o ministro do governo Jair Bolsonaro (PL).

"Não vejo muita chance de sucesso eleitoral, que possa ter resultado na eleição", completou Ciro, que já apoiou tanto Alckmin quanto Lula no passado. A declaração foi feita em live do jornal Valor Econômico, nesta terça-feira (21).

O titular da Casa Civil disse ainda que o Lula que está aparecendo hoje é uma "ilusão de ótica". Segundo Ciro Nogueira, mais do que uma rejeição ao ex-presidente, há uma rejeição ao PT que será indissociável do candidato petista.

"O Lula que nós estamos vendo hoje é uma ilusão de ótica. Não é esse Lula que vai para campanha. Não é o Lula bonzinho, longe da Gleisi Hoffmann, do Zé Dirceu, dos Paloccis da vida, dos Vaccari da vida", disse.

Há uma articulação no mundo político para que Alckmin possa ocupar a vice numa chapa com Lula. Eles tiveram um jantar no último domingo, em São Paulo, com a presença de parlamentares e dirigentes partidários de diferentes lados do espectro político.

Em seu discurso, Lula minimizou o passado de rivalidade com outros grupos políticos, em recado que pareceu talhado para os que lembram as trocas de farpas entre os dois.

Na última pesquisa Datafolha, o petista aparece com 48% de intenção de votos no primeiro turno, seguido de Bolsonaro, com 22%.

Entretanto, Ciro Nogueira afirma que nunca houve um presidente não reeleito na história do país, e aposta na recuperação econômica (mais emprego e menos inflação) no ano que vem para melhorar a posição de Bolsonaro nas pesquisas.

Folhapress

Assinatura digital de EMPRESA JORNALISTICA DATA MERCANTIL LTDA:35960818000130
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=AC CNDL RFB v3
Motivo: Sou o autor deste documento
Data: terça-feira, 21 de dezembro de 2021 20:00:34

Petróleo fecha em alta de mais de 3% e se recupera das perdas do dia anterior

Os preços do petróleo se recuperaram nesta terça-feira das perdas da sessão passada e fecharam com altas robustas, seguindo o apetite por risco renovado nos mercados no exterior, apesar de permanecerem as incertezas geradas pelo avanço da variante Ômicron do coronavírus.

Na New York Mercantile Exchange (Nymex), o barril do WTI com entrega prevista para fevereiro subiu 3,66% (US$ 2,51), para US$ 71,12, enquanto o do Brent para o mesmo mês avançou 3,44% (US$ 2,46), a US$ 73,98, na Intercontinental Exchange (ICE).

"Os mercados de petróleo se recuperaram um pouco, uma vez que as expectativas de demanda permaneceram bastante fluidas e voláteis. A transmissibilidade da Ômicron pode estar mais relacionada aos lockdowns do que à gravidade, o que mantém a demanda em risco, mas até agora o nível de bloqueios não afetou seriamente a mobilidade", destaca a TD Securities. Nesta terça, novas medidas para tentar conter o avanço da Ômicron foram anunciadas.

Para o TD Securities, é o risco de abastecimento que ainda poderia oferecer suporte aos mercados, enquanto a Organização dos Países Exportadores de Petróleo e aliados (Opep+) provavelmente permanecerá flexível em sua política para evitar uma grande acumulação de excedentes. "Ao mesmo tempo, nos EUA, a produção da área de xisto continua a se recuperar em um ritmo lento, com os orçamentos para investimentos do próximo ano sugerindo que a capacidade também permanecerá limitada. "

IstoéDinheiro

Diferença entre o crescimento do PIB do Brasil e do PIB mundial

Em pontos percentuais

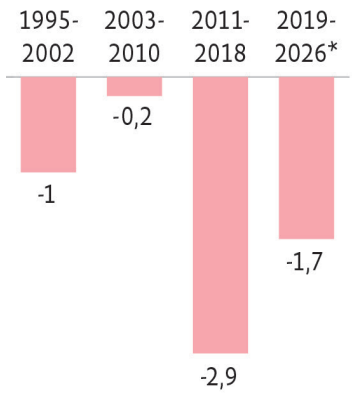

Recessão de 2014-16 foi provocada mais por fatores internos do que externos

Variação % do PIB per capita em PPP.US$

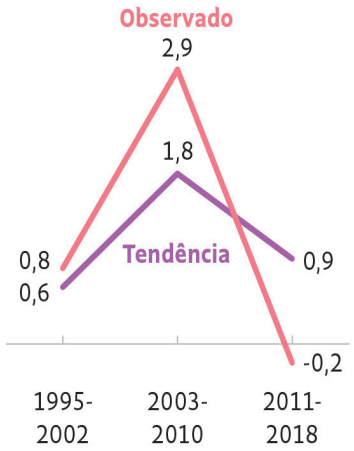

*Para 2021 a 2026, projeções do FMI para o mundo e do Boletim Focus para o Brasil
Fontes: FMI, Banco Central e Desempenho da Economia Brasileira nos Últimos Oito Quadriênios (1987-2018), por Marcel Grillo Balassiano e Samuel Pessôa (FGV Ibre)

CVM propõe que companhias abertas tenham, ao menos, 2 conselheiros independentes

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) colocou em audiência pública nesta terça-feira, 21, a proposta para regulamentar a Lei 14.195/2021, conhecida como "MP do Ambiente de Negócios", lançada pelo governo federal com objetivo de melhorar o ranqueamento do Brasil no relatório Doing Business, do Banco Mundial.

Uma das propostas trata da presença de membros independentes no conselho de administração das companhias abertas. A CVM propõe que essas empresas tenham, ao menos, dois conselheiros independentes ou 20% do total de conselheiros, o que for maior. A minuta é baseada na regra do Novo Mercado, segmento da B3 para empresas de melhor governança.

"(…) cabe destacar que a exigência de presença de membros independentes no conselho de administração só se aplica, a prevalecer a proposta refletida na minuta, a partir de 1º de janeiro de 2023. Este prazo também (…) busca propiciar maior tempo de adaptação às companhias abertas", informou a CVM no edital da audiência pública.

A minuta trata ainda da vedação da acumulação de cargos de diretor-presidente e presidente do conselho de administração nas companhias abertas. O texto propõe a criação de exceção para companhias com receita bruta anual consolidada inferior a R$ 500 milhões. A proposta é que a regra se aplique a mandatos iniciados em 1º de janeiro de 2023.

IstoéDinheiro

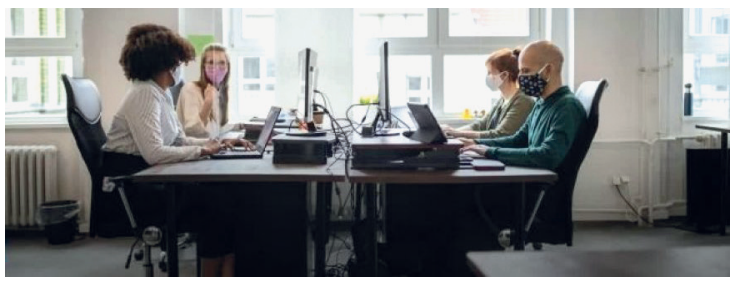

Bolsa sobe 0,46%, com destaque para ações de Embraer e Alpargatas

Em uma sessão marcada pela forte valorização das ações da Embraer, a Bolsa de Valores brasileira se recuperou parcialmente das perdas da véspera, com uma alta de 0,46% nesta terça-feira (21), aos 105.499 pontos.

Os papéis da fabricante de aeronaves fecharam com ganhos da ordem de 16,02%, aos R$ 23,10, após a Embraer anunciar pela manhã a fusão da Eve, subsidiária produtora de aeronaves elétricas -também conhecidas como carros voadores-, com a norte-americana Zanite Acquisition Corp.

Os planos passam por uma abertura de capital (IPO, na sigla em inglês) da nova empresa, previsto para ocorrer no segundo trimestre de 2022.

A estimativa é que até 2025 a empresa de aeronaves elétricas tenha obtido todas as certificações necessárias para iniciar suas operações propriamente com as primeiras entregas em meados de 2026.

"A transação é positiva e agrega valor considerável para a Embraer pela maior capacidade de monetização do seu projeto de Evtol [carro voador]. Destacamos também que o mercado ainda não precificou totalmente o projeto Evtol, com amplo espaço para uma reclassificação das ações", dizem os analistas do BTG Pactual, em relatório.

Segundo os especialistas, o modelo de Evtol tem capacidade para 4 passageiros, um alcance de 100 km e é totalmente elétrico. "O Evtol compete diretamente com o mercado de mobilidade urbana (motoristas de aplicativos) e terá um custo estimado de US$ 50 (R$ 286,83) por assento", apontam os analistas do banco.

Na ponta contrária, os papéis da Alpargatas, dona das Havaianas, fecharam com a maior queda do dia, em baixa de 4,37%, negociadas a R$ 37.

As vendas vieram na esteira de anúncio da empresa na noite de segunda-feira (20) de compra de 49,9% da empresa norte-americana Rothy's, que transforma material reciclado em produtos de moda, por um valor de até US$ 475 milhões (R$ 2,7 bilhões).

Folhapress

Assinatura digital de EMPRESA JORNALISTICA DATA MERCANTIL LTDA:35960818000130
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=AC CNDL RFB v3
Motivo: Sou o autor deste documento
Data: terça-feira, 21 de dezembro de 2021 20:00:52

Publicidade Legal

Linha Universidade Investimentos S.A.

CNPJ/ME nº 35.310.646/0001-50 – NIRE 35.300.543.823

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23/08/2021

I. Data, Hora e Local: Realizada em 23/08/2021, às 10h00, na sede social da Linha Universidade Investimentos S.A. ("Companhia"), na Rua Olimpíadas, nº 134, 7º andar, Condomínio Alpha Tower, São Paulo-SP. **II. Presenças:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de representantes da totalidade do capital social, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei no 6.404, de 15/12/1976 ("Lei das S.A."), conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **III. Mesa:** Sr. André Lima De Angelo (Presidente); e Sr. Fábio Luis dos Santos (Secretário). **IV. Ordem do Dia:** Examinar, discutir, deliberar e votar sobre as seguintes matérias (a) a apreciação da renúncia de membro do Conselho de Administração da Companhia; e (b) a eleição de novo membro para o Conselho de Administração da Companhia. **V. Deliberações:** Preliminarmente, foi aprovado por unanimidade que a presente ata fosse lavrada na forma sumária, conforme autorizado pelo Artigo 130, § 1º, da Lei das S.A. Ato seguinte, após leitura, análise e discussão das matérias constantes na ordem do dia, foram aprovadas as seguintes matérias, por unanimidade de votos e sem ressalvas: (a) Ratificar o recebimento da carta de renúncia apresentada pelo Sr. **Bruno Charrade**, portador do passaporte francês nº 16DA39830, ao cargo de membro titular do Conselho de Administração da Companhia, conforme carta de renúncia constantes do **Anexo I** à presente ata; (b) Em razão da deliberação acima, em complemento de mandato, a eleição do Sr. **Antoine Colas**, portador do passaporte francês nº Nº20DH16235, para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia. O Conselheiro ora eleito tomará posse de seu cargo na presente data, mediante a assinatura do termo de posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia, cuja cópia segue anexa à presente ata (Anexo II) e declara, sob as penas da lei, para fins do parágrafo primeiro do Artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações, não estar incurso em nenhuma das hipóteses previstas em lei que o impeça de exercer as funções de membros do Conselho de Administração da Companhia. Diante das deliberações acima, ratifica-se a composição do Conselho de Administração da Companhia, que passa a ser composto pelos seguintes membros: **André Lima De Angelo**, Prazo de Mandato: Até 25/03/2024; **Antonio Pérez de Arenaza Lamana**, Prazo de Mandato: Até 25/03/2024; **Pedro Mengotti Fernández de Los Ríos**, Prazo de Mandato: Até 25/03/2024; **Manuel Torres Barreiro**, Prazo de Mandato: Até 25/03/2024; **Antoine Colas**, Prazo de Mandato: Até 25/03/2024. **VI. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. São Paulo, 23/08/2021. Assinaturas: **Mesa: Sr. André Lima De Angelo**, Presidente; **Sr. Fábio Luis dos Santos**, Secretário. **Acionistas**: **Acciona Concesiones, S.L.** Por: Sr. André Lima De Angelo Procurador, Por: Sr. Fábio Luis dos Santos Procurador; **Transdev Brazil Investments** Por: Sr. Vincent Mastio Procurador. JUCESP – Registrado sob o nº 595.728/21-2 em 15/12/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Bandeirantes Deicmar Logística Integrada S.A.

CNPJ/ME Nº 58.188.756/0001-96 – NIRE 35.3.0054925-2

Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária

Convocamos os Srs. acionistas da Companhia para se reunirem em AGE, no dia 28/12/2021, às 11h00, na sede social, à Avenida Marginal da Via Anchieta, nº 571, sala 01, Chico de Paula, Santos-SP, para deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia:** (a) Examinar, discutir e aprovar o "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação do Terminal Marítimo Do Valongo Ltda, CNPJ/ME 03.972.401/0001-00 pela Bandeirantes Deicmar Logística Integrada S.A." ("Protocolo"); (b) Ratificar a contratação da ***GSC Consultores Associados Ltda***., empresa responsável pela elaboração do competente laudo de avaliação da Companhia ("Laudo de Avaliação"), inscrita no CNPJ/ME sob nº 01.570.585/0001-48, ("Empresa Avaliadora"); (c) Aprovar o Laudo de Avaliação; (d) Aprovar a incorporação do Terminal Marítimo Do Valongo Ltda. ("Incorporada") pela Companhia, na forma do artigo 227 da Lei nº 6.404/76 ("Incorporação"); e (e) Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à implementação das deliberações tomadas, incluindo, mas não se limitando àqueles relacionados à Incorporação. (18, 21 e 22/12/2021)

www.datamercantil.com.br

Acqio Adquirência S.A.

CNPJ/ME nº 33.171.211/0001-46 – NIRE 35.300.533.844

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 25 de setembro de 2020

1. **Data, Horário e Local:** Dia 25/09/2020, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, na Avenida Horácio Lafer, nº 160, conjunto 41, Itaim Bibi, São Paulo-SP. 2. **Convocação e Presença:** Em conformidade com o artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76, é dispensada a publicação de editais de convocação em virtude da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. 3. **Mesa: Presidente:** Sr. Felipe Valença de Sousa. **Secretária:** Sâmya Félix Nascimento. 4. **Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) tomar as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31/12/2019; e (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) a destituição do Sr. Robson Campos dos Santos Cruz ao cargo de Diretor Executivo da Companhia; (ii) a eleição do Sr. Felipe Valença de Sousa ao cargo de Diretor Executivo da Companhia, em razão da destituição do Sr. Robson Campos dos Santos Cruz. 5. **Deliberações:** A única acionista da Companhia aprovou, sem quaisquer ressalvas: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) aprovou, sem exoneração de responsabilidade dos administradores, nos termos do artigo 134 § 3º da Lei das Sociedades por Ações, o relatório da administração, as demonstrações financeiras e as notas explicativas referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2019; e (ii) visto que a Companhia não teve lucro líquido no exercício social de 2019, não foi necessário deliberar sobre a sua destinação. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (ii) aprovou a eleição do Sr. Felipe Valença de Sousa brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 4894299 SSP/PE, e do CPF sob nº 962.097.044-68, ao cargo de Diretor Executivo da Companhia, bem como ratificam todos os atos por ele praticados até a presente data, para um mandato de 02 anos com início na presente data, conforme termo de posse anexo à presenta ata ("Anexo I"), em razão da destituição do Sr. Robson Campos dos Santos Cruz, conforme acima deliberado. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e foi lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada pelo presidente e pelo secretário. Assinaturas: **Acionista Presente:** Acqio Holding Participações S.A. (representada por Felipe Valença de Sousa e Gustavo Danzi de Andrade). **Mesa: Felipe Valença de Sousa** – Presidente; **Sâmya Felix Nascimento** – Secretária. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 519.755/20-0 em 07/12/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Acqio Adquirência S.A.

CNPJ/ME nº 33.171.211/0001-46 – NIRE 35.300.533.844

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de outubro de 2020

1. Data, Horário e Local: realizada no dia 16/10/2020, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, na Avenida Horácio Lafer, nº 160, conjunto 41, Itaim Bibi, São Paulo-SP. **2. Convocação e Presença:** em conformidade com o artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76, é dispensada a publicação de editais de convocação em virtude da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa: Presidente**: Sr. Felipe Valença de Sousa. **Secretária**: Sâmya Félix Nascimento. **4. Ordem do Dia**: Discutir e deliberar sobre: (i) a renúncia apresentada pelo Sr. Givaldo Marinho da Silva Filho ao cargo de Diretor Financeiro da Companhia; (ii) a eleição do Sr. Milton José Ribeiro de Figueiredo ao cargo de Diretor Financeiro da Companhia, em razão da renúncia apresentada pelo Sr. Givaldo Marinho da Silva Filho. **5. Deliberações**: A única acionista da Companhia aprovou, sem quaisquer ressalvas: (i) Consignar a renúncia apresentada pelo Sr. **Givaldo Marinho da Silva Filho**, RG nº 4056507 SP/PE e CPF nº 293.365.034-72, ao cargo de Diretor Financeiro da Companhia, conforme carta de renúncia apresentada ("Anexo I") (ii) aprovou a eleição do Sr. **Milton José Ribeiro de Figueiredo**, RG nº 12.150.134 SSP/SP e CPF nº 037.949.828-60, ao cargo de Diretor Financeiro da Companhia, bem como ratificam todos os atos por ele praticados até a presente data, para um mandato de 02 anos com início na presente data, conforme termo de posse anexo à presenta ata ("Anexo II"), em razão da renúncia apresentada pelo Sr. Givaldo Marinho da Silva Filho, conforme acima deliberado. **6. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e foi lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada pelo presidente e pelo secretário. **Presidente**: Felipe Valença de Sousa. **Secretária**: Sâmya Félix Nascimento. Acionista Presente: Acqio Holding Participações S.A. (representada por Felipe Valença de Sousa e Gustavo Danzi de Andrade). **Mesa**: Felipe Valença de Sousa **–** Presidente; Sâmya Felix Nascimento – Secretária. JUCESP – Registrado sob o nº 532.288/20-8 em 14/12/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Cotação das moedas

Coroa (Suécia) - 0,6263
Dólar (EUA) - 5,7372
Franco (Suíça) - 6,203
Iene (Japão) - 0,0503
Libra (Inglaterra) - 7,5932
Peso (Argentina) - 0,05614
Peso (Chile) - 0,006585
Peso (México) - 0,2766
Peso (Uruguai) - 0,1294
Yuan (China) - 0,9004
Rublo (Rússia) - 0,07759
Euro (Unidade Monetária Europeia) - 6,4641

ACQIO ADQUIRÊNCIA S.A.

CNPJ/ME nº 33.171.211/0001-46 – NIRE 35.300.533.844 – ("Companhia")

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de março de 2021

1. Data, Horário e Local: Dia 12/03/2021, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, na Avenida Horácio Lafer, nº 160, conjunto 41, Itaim Bibi, São Paulo-SP. **2. Convocação e Presença:** Dispensada convocação em virtude do comparecimento da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionista, nos termos do 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). **3. Mesa: Presidente:** Sr. Felipe Valença de Sousa. **Secretária**: Valéria Zanoti. **1. Ordem do Dia:** Apreciar e deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia: **(i)** alteração de endereço da sede social da Companhia; **(ii)** eleição de membro da Diretoria da Companhia; (iii) ratificação da indicação de novo jornal para publicação legais da Companhia; (iv) a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **4. Deliberações:** A única acionista da Companhia aprovou, sem quaisquer ressalvas: **(i)** a alteração de endereço da Sede Social da Companhia, que deixará o endereço localizado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Horácio Lafer, nº 160, conjunto 41, Itaim Bibi, e passará a localizar-se no endereço situado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, 15º andar, conjunto 151, Torre 4, One Berrini, Cidade Monções; **(ii)** Em razão da deliberação acima, a Acionista delibera pela alteração da redação do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: *"Artigo 2º. A companhia tem sede e foro jurídico no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, 15º andar, Conjunto 151, Torre 4, One Berrini, Cidade Monções, CEP 04571-900."* **(iii)** a reeleição do Sr. Gustavo Danzi de Andrade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.912.690 SSP/PE, e do CPF sob nº 038.064.264-65, ao cargo de Diretor de Compliance na Companhia, para um mandato de 02 anos, conforme termo de posse anexo à presenta ata ("Anexo I"); **(iv)** Ratificaram, por unanimidade de votos, a decisão de que desde 31/12/2020 as publicações da Acqio Adquirência, exigidas pela Lei das Sociedades Anônimas, passaram a ser realizadas no jornal Data Mercantil; **(v)** Aprovaram, por unanimidade de votos, em decorrência da aprovação do item (ii) acima, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar nos termos do Anexo II à presente ata. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada pelo presidente e pelo secretário. Assinaturas: **Acionista Presente:** Acqio Holding Participações S.A. (representada por Felipe Valença de Sousa e Gustavo Danzi de Andrade). **Mesa: Felipe Valença de Sousa,** Presidente; **Valéria Zanoti,** Secretária.

Anexo II. Estatuto Social. Capítulo I – Nome, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1º. A Acqio Adquirência S.A. sociedade anônima de capital fechado, subsidiária integral da Acqio Holding Participações S.A., se regerá pelo presente estatuto social e pela legislação aplicável. **Artigo 2º.** A companhia tem sede e foro jurídico no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, 15º andar, conjunto 151, Torre 4, One Berrini, Cidade Monções, CEP 04571-900. **§ Único.** A companhia poderá instalar ou extinguir filiais, escritórios, depósitos, em qualquer parte do País, ou do exterior, por decisão de sua Diretoria. **Artigo 3º.** A companhia tem por objeto social: (i) a prestação de serviços de credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, com atividade profissional ou empresária, para a aceitação de cartões de crédito e de débito, bem como de outros meios eletrônicos de pagamento; (ii) a administração dos pagamentos e recebimentos à rede de credenciados, mediante captura, transmissão, processamento de dados e liquidação das transações eletrônicas com cartões de crédito e de débito, bem como com outros meios eletrônicos de pagamento; (iii) a prestação de serviços de tecnologia na área de meios eletrônicos pagamento; e (iv) a aquisição de direitos creditórios. **§ Único.** O objetivo social poderá ser modificado, ampliado ou reduzido, mediante deliberação dos acionistas. **Artigo 4º.** A companhia tem prazo por tempo indeterminado. **Capítulo II – Capital Social e Ações. Artigo 5º.** O capital social, totalmente subscrito e totalmente integralizado, é de R$ 21.929.153,00, dividido em 21.929.153 de ações ordinárias, com direito a voto, todas nominativas e sem valor nominal. **§ 1º.** As ações são indivisíveis em relação à companhia. **§ 2º.** Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **§ 3º.** A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do Acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas" da companhia. Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no livro de "Transferência de Ações Nominativas" da companhia. Mediante solicitação de qualquer dos Acionistas, a companhia deverá emitir certificados de ações, assinados por 2 Diretores. **§ 4º.** É vedada a emissão de partes beneficiárias. **§ 5º.** Os recursos mantidos nas contas de pagamentos, nos termos do Artigo 12 da Lei 12.865/2013: (i) constituem patrimônio separado, que não se confunde com o da companhia; (ii) não respondem direta ou indiretamente por nenhuma obrigação da companhia, nem podem ser objeto de arresto, sequestro, busca e apreensão ou qualquer outro ato de constrição judicial em função de débitos de responsabilidade da Companhia; (iii) não podem ser dados em garantia de débitos assumidos pela Companhia; e (iv) não compõem o ativo da companhia, para efeito de falência ou liquidação judicial ou extrajudicial. **Artigo 6º.** Nenhum acionista poderá ceder a terceiros ou a outro acionista as suas ações, sem antes oferecê-la aos demais que, em igualdade de condições e preço, terão prioridade para sua aquisição. **§ Único.** Na proporção de suas respectivas participações, os acionistas terão o direito de preferência na subscrição de ações decorrentes de aumento de capital da companhia. Deverá ser observado prazo de decadência de 30 dias para exercício do direito de preferência, contados a partir da publicação do edital de convocação da assembleia que deliberará sobre o aumento de capital. **Artigo 7º.** As ações são indivisíveis em relação à companhia e cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **§ Único.** As ações da companhia poderão ser escriturais, mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares junto à instituição financeira indicada pela Diretoria, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o artigo 35, § 3º, da Lei das S.A. **Artigo 8º.** A companhia poderá adquirir suas próprias ações para permanecer em tesouraria para posterior alienação ou cancelamento, nos termos da Lei das S.A. **Capítulo III – Assembleia Geral. Artigo 9º.** As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão ordinariamente uma vez por ano, nos 4 primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos em lei. **Artigo 10.** As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos Acionistas. **Artigo 11.** A convocação e a instalação da Assembleia Geral obedecerão aos preceitos legais aplicáveis. **§ 1º.** Sem prejuízo das formalidades e prazos previstos na Lei das S.A., na forma do caput deste Artigo 11, as Assembleias Gerais serão convocadas pela Diretoria, a qualquer tempo, com antecedência mínima de 8 dias corridos, mediante convocação escrita que fixe a data, a hora e o lugar da reunião, indique a ordem do dia e forneça toda documentação de apoio razoavelmente necessária que permita a adequada deliberação de todas as matérias previstas. **§ 2º.** Independentemente das formalidades legais, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas da companhia. **Artigo 12.** As Assembleias Gerais serão presididas por qualquer dos administradores ou acionistas presentes, escolhido por maioria de votos dos presentes. O secretário será escolhido pelo presidente da mesa. **Artigo 13.** As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei e neste estatuto social, serão tomadas por maioria de votos dos presentes, não se computando os votos em branco. **§ Único.** Dependerão da aprovação de 75% dos acionistas da companhia, as seguintes matérias: (i) venda de todos ou substancialmente todos os ativos da companhia, inclusive a cessão de uso, alienação, transferência, licenciamento, fora do curso normal dos negócios da companhia, inclusive, mas não se limitando, a software e qualquer outro tipo de propriedade intelectual que pertença a companhia; (ii) endividamento da companhia em valores acima de R$ 100.000,00; e (iii) as operações que impliquem em alteração do capital social da companhia e em autorização para emissão de quaisquer ações, bônus, debêntures, títulos conversíveis ou permutáveis em capital social, opções, bônus de subscrição, partes beneficiárias ou qualquer título de dívida, bem como qualquer mudança de objeto social. **Capítulo IV – Administração. Artigo 14.** A companhia será administrada por uma Diretoria composta por 3 diretores, acionistas ou não, mas todos residentes no Brasil, sendo 1 diretor executivo, 01 diretor financeiro e 01 diretor de compliance. Todos os diretores serão eleitos para um mandato de 2 anos, sendo permitida a sua reeleição. **Artigo 15.** Os diretores serão eleitos pela Assembleia Geral, respeitando as disposições do Acordo de Acionistas. **§ 1º.** Competirá ao diretor executivo a responsabilidade pelas obrigações previstas na Resolução nº 4.433/2015, do Conselho Monetário Nacional, e nos Artigos 22 a 26 deste estatuto social. **§ 2º.** Competirá ao diretor financeiro a responsabilidade pela realização de operações sujeitas aos riscos de crédito. **§ 3º.** Competirá ao diretor de compliance o gerenciamento das operações sujeitas aos riscos em geral, exceto pela realização de operações sujeitas aos riscos de crédito, bem como a responsabilidade pela elaboração da política de segurança cibernética da Companhia e execução do plano de ação e de resposta a incidentes, nos termos da Circular nº 3.909/2018, do Banco Central do Brasil. **§ 4º.** A companhia será representada, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros, por 2 diretores em conjunto, por 1 diretor e 1 procurador em conjunto, sem que seja necessário procuração pública ou 2 procuradores em conjunto, desde que devidamente constituídos por meio de procuração pública. As procurações outorgadas pela companhia deverão especificar os poderes conferidos e serão assinadas por 2 diretores em conjunto. Com exceção daquelas para fins judiciais, as procurações outorgadas pela companhia terão um período máximo de validade definido e, na ausência de determinação de período de validade, presumir-se-á que as mesmas foram outorgadas pelo prazo de 1 ano, exceto no caso de mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado. **§ 5º.** A Companhia poderá ser representada por dois procuradores conjuntamente, desde que devidamente constituídos por meio de procuração pública, observado ao disposto no artigo 15, § 4º do Estatuto social, devendo prever poderes específicos para representação e prazo máximo de validade de 1 ano. **§ 6º.** São expressamente vedados, sendo nulos de pleno direito e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor ou procurador que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais. **§ 7º.** Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante a assinatura dos Termos de Posse nos livros da Companhia, neles declarando as informações exigidas pela Lei das S.A.. **§ 8º.** Os Diretores permanecerão em pleno exercício do cargo até a efetiva posse de seu sucessor, sendo seus mandatos automaticamente estendidos por período indefinido se a Assembleia Geral não eleger seus sucessores ao término de seus mandatos, a menos que renunciem o cargo. **§ 9º.** Os Diretores poderão ser destituídos a qualquer tempo de suas funções por deliberação da Assembleia Geral. **§ 10º.** É assegurado aos Diretores, a qualquer tempo, livre acesso aos livros e aos documentos da Companhia. **§ 11º.** A remuneração dos membros da Diretoria, incluindo benefícios de qualquer natureza, será definida, anualmente, pela Assembleia Geral, respeitando as disposições do Acordo de Acionistas e considerando suas responsabilidades, tempo despendido em suas funções, a competência profissional, sua reputação e seu valor de mercado. **§ 12º.** Além das atribuições legais e das demais matérias submetidas a sua apreciação por este Estatuto, e sem prejuízo das competências específicas e exclusivas de cada Diretor, compete à Diretoria: (i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; (ii) representar a Companhia, observando-se as regras específicas deste Estatuto Social, e administrar os negócios da Companhia; (iii) constituir procuradores, observando-se as regras específicas deste Estatuto Social; (iv) abrir e movimentar contas bancárias, assinar cheques, ordens de pagamento, contratos e distratos comerciais e bancários, emitir, descontar e endossar promissórias, duplicatas e títulos de crédito, observadas as limitações previstas neste Estatuto Social; e (v) exercer outras atividades que lhe forem atribuídas nos termos da Lei ou deste Estatuto, pela Assembleia Geral. **§ 13º.** A Diretoria reunir-se-á preferencialmente na Sede Social, sempre que convier aos interesses sociais, por convocação escrita, com indicação circunstanciada da ordem do dia, com antecedência mínima de 8 dias, exceto se a convocação e/ou o prazo forem renunciados, por escrito, por todos os Diretores. **§ 14º.** A Diretoria somente se reunirá com a presença de, no mínimo, 02 Diretores, considerando-se presente o Diretor que enviar voto escrito sobre as matérias objeto da ordem do dia. **§ 15º.** Exceto em relação aos atos relativos às competências específicas e exclusivas de cada Diretor, as decisões da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável da maioria de seus membros presentes à reunião. **Artigo 16.** As reuniões da Diretoria serão objeto de atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio. **Artigo 17.** Depende de aprovação prévia da unanimidade dos acionistas a prática dos seguintes atos pela Diretoria: (i) venda e compra de imóveis; (ii) venda e compra de ativos; (iii) tomada de empréstimos e renovação de limites de contas com garantias, avais, fianças, independentemente do valor; (iv) a outorga de garantias em favor de terceiros; (v) assunção de qualquer obrigação acima de R$ 100.000,00; (vi) venda e compra de participações societárias; (vii) concessão de empréstimos; (viii) aprovação de quaisquer investimentos em nome da Companhia; (ix) doação de recursos ou outros ativos da Companhia a terceiros ou aos acionistas; (x) quaisquer atos e assinatura de quaisquer documentos que exonerem terceiros de responsabilidades para com a Companhia em valor superior a R$ 100.000,00; e (xi) pedido de recuperação judicial, extrajudicial ou pedido de falência pela Companhia. **Artigo 18.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer diretor ou procurador que a envolverem em obrigações relativas a operações ou negócios estranhos ao seu objeto social, salvo quando expressamente autorizados pela Assembleia Geral. **Artigo 19.** A Companhia poderá prestar garantias em favor das sociedades nas quais tiver participação, de maneira proporcional à sua participação no capital da respectiva sociedade. **Artigo 20.** As políticas e procedimentos internos da Companhia para controle e prevenção dos crimes previstos na Lei nº 9.613, de 03/03/1998, deverão ser aprovadas pela Diretoria da Companhia e observarão as seguintes diretrizes: (i) elaborar um manual interno das políticas e procedimentos indicando as responsabilidades dos integrantes de cada nível hierárquico da instituição; (ii) contemplar a coleta e registro de informações tempestivas sobre clientes, que permitam a identificação dos riscos de ocorrência da prática dos mencionados crimes; (iii) definir os critérios e procedimentos para seleção, treinamento e acompanhamento da situação econômico-financeira dos empregados da Companhia; (iv) incluir a análise prévia de novos produtos e serviços, sob a ótica da prevenção dos mencionados crimes; e (v) receber ampla divulgação interna. **§ único.** Os procedimentos internos devem incluir medidas prévia e expressamente estabelecidas que permitam confirmar as informações cadastrais dos clientes e identificar os beneficiários finais das operações e possibilitar a caracterização ou não de clientes como pessoas politicamente expostas. **Artigo 21.** A Companhia deve observar política de governança, aprovada pela Diretoria, que aborde os aspectos relativos ao gerenciamento de riscos, gestão de patrimônio e, caso se aplique, à preservação do valor e da liquidez das moedas eletrônicas emitidas. **§ único.** A política de governança da Companhia deve ser adequadamente documentada e submetida a revisões anuais, com a documentação mantida à disposição do Banco Central do Brasil; definir atribuições e responsabilidades; e garantir a independência das atividades de gerenciamento de riscos, inclusive mediante segregação entre a área operacional e a de gestão de risco. **Capítulo V – Ouvidoria. Artigo 22.** A Ouvidoria terá a atribuição de assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre a Companhia e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos. **Artigo 23.** A Ouvidoria terá as seguintes atribuições: a) receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços da Companhia, que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado por suas dependências e quaisquer outros pontos de atendimento; b) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas; c) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não pode ultrapassar quinze dias, contados da data da protocolização da ocorrência; d) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na alínea "c"; e) propor aos acionistas da Companhia medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; f) elaborar e encaminhar à auditoria interna e aos acionistas da Companhia, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo as proposições de que trata a alínea "e". **Artigo 24.** O Diretor Executivo terá mandato de Ouvidor por prazo indeterminado, e poderá ser substituído ou destituído em assembleia geral de acionistas. **Artigo 25.** Será dada à Ouvidoria as condições adequadas para o seu funcionamento, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção. **Artigo 26.** A Ouvidoria terá acesso às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades. **Capítulo VI – Conselho Fiscal. Artigo 27.** A Companhia poderá ter um Conselho Fiscal não permanente que deverá funcionar somente no exercício fiscal em que for instalado pelos acionistas, nos termos do Artigo 161 e seguintes da Lei das S.A. **§ 1º.** O Conselho Fiscal será composto por, no mínimo, 3 e, no máximo, 5 membros, e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral. **§ 2º.** Os membros do Conselho Fiscal perceberão os honorários fixados pela Assembleia Geral que os eleger. **§ 3º.** O Conselho Fiscal exercerá as atribuições e os poderes conferidos pela Lei das S.A.. **Capítulo VII – Exercicio Social e Resultados da Companhia. Artigo 28.** O exercício Social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparados. **§ 1º.** Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% do capital social. **§ 2º.** Os Acionistas têm direito a um dividendo anual não cumulativo de pelo menos 25% do lucro líquido do exercício, nos termos do artigo 202 da Lei das S.A. **§ 3º.** O saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionista, observada a legislação aplicável. **§ 4º.** A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes em cumprimento a requisitos legais ou para atender interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou antecipados, que, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, acima referido. **§ 5º.** Observadas às disposições legais pertinentes, a Companhia poderá pagar seus Acionistas, por deliberação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. **§ 6º.** O dividendo será pago, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 dias da data que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social. **Capítulo VIII – Liquidação. Artigo 29.** A Companhia será dissolvida nos casos previstos em lei, e a sua liquidação se processará de acordo com o estabelecido na Lei das S.A. **Capítulo IX – Disposições Gerais. Artigo 30.** A pedido de qualquer acionista, a administração da Companhia disponibilizará eventuais contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opção de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia ou de suas controladas e coligadas. **Artigo 31.** Quaisquer controvérsias ou disputas oriundas do presente Estatuto Social serão submetidas ao Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Confere com o original lavrado em livro próprio. **Mesa: Felipe Valença de Sousa,** Presidente; **Valéria Zanoti,** Secretária. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 403.416/21-8 em 20/08/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Faça um orçamento conosco:
comercial@datamercantil.com.br

Assinatura digital de EMPRESA JORNALISTICA DATA MERCANTIL LTDA:35960818000130
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=AC CNDL RFB v3
Motivo: Sou o autor deste documento
Data: terça-feira, 21 de dezembro de 2021 20:01:12

Publicidade Legal

Palla Securitizadora S.A.

CNPJ/MF em Constituição

Ata da Assembleia Geral de Constituição de Sociedade Anônima e Estatuto Social

Data, hora e local*:* 18/10/2018, as 11h00, na sede social da Companhia. **Presença de Acionistas:** Representando 100% do Capital Social votante. **Mesa**: Presidente Sr. Marciano Bagatini, Secretária Sra. Carine Angela de David. **Publicações**: Os acionistas foram convocados por Carta Convite, entregue em 10/09/2018, estando assim dispensada da convocação por Edital segundo § 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76, sendo recolhida assinatura de todos no livro de presença. **Ordem do Dia e Deliberações:** O Sr. Presidente declarou instalada a assembléia de Constituição da sociedade **Palla Securitizadora S.A**., e, por unanimidade de voto e sem quaisquer restrições foi deliberado: 1) Leitura e aprovação da minuta do Estatuto Social – Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente solicitou a mim que procedesse a leitura da minuta do Estatuto Social para os presentes. Terminada a leitura, o Sr. Presidente da Mesa submeteu-a à discussão e votação, o que resultou em sua aprovação unânime pelos presentes, passando o Estatuto Social da **Palla Securitizadora S.A**., a ter a redação estabelecida ao final das deliberações desta Ata. 2) Boletins de Subscrição das Ações – Foi aprovada a subscrição do Capital Social da Companhia, nos seguintes termos: Boletim de Subscrição – **a) Marciano Bagatini**, RG 2.995.008 SSP/SC, CPF nº 004.620.679-55; **b) Carine Angela de David**, RG 3.409.473-SSP/SC, CPF nº 036.480.309-65. 3) Ações subscritas: 50.000 de ações ordinárias nominativas com direito a voto, com valor nominal de R$ 1,00 cada uma. Percentual de integralização das Ações neste ato: 10%; Distribuição por subscritor: **Marciano Bagatini** – 98,00%; **Carine Angela de David** – 2,00%. 4) Eleição dos Membros da Diretoria e definição da remuneração global dos Diretores. – Os acionistas aprovaram a eleição dos Srs. (a) **Marciano Bagatini**, qualificado anteriormente, como Diretor Presidente e **Carine Angela de David**, também já qualificada, como Diretora de Relação com Investidores, ambos com mandato de até 03 anos. (i.1) aprovar a remuneração global anual de até R$ 50.000,00 para os membros da Diretoria, cuja distribuição será deliberada nos termos do Estatuto Social da Companhia; (i.2) Os Diretores ora eleitos declaram sob as penas da Lei, não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei especial, que os impeçam de exercer atividades mercantis. 5) Definição dos periódicos nos quais serão efetuadas as publicações legais – Os acionistas decidiram que as publicações dos atos da Companhia, nos moldes do disposto no artigo 289 da Lei nº 6.404/76, serão realizadas no "DOE-SP" e no periódico "Diário do Comércio". 6) Aprovação do endereço da sede social da Companhia – sito: Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 3.344, Sobreloja, Sala 06, Jardim Iris, município de São Paulo-SP. 7) Descrição da integralização do capital social – Foi declarado que o capital social de R$ 50.000,00, encontra-se integralmente subscrito e integralizado neste ato o valor de R$ 5.000,00, sendo que o valor de R$ 45.000,00 será integralizado em 365, em moeda corrente nacional. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. Assinaturas: Carine Angela de David Secretária e Marciano Bagatini, Presidente e Acionista fundador e membros da Diretoria, antes, porém, transcreve-se o **Estatuto Social** aprovado no item 1. **Estatuto Social de Palla Securitizadora S.A. Denominação, objeto social, sede e duração: Artigo 1º**. **Palla Securitizadora S.A.**, (doravante simplesmente referida como "Companhia") é uma sociedade por ações, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º.** A Companhia tem por objeto social: a aquisição e securitização de direitos creditórios não padronizados, vencidos e/ou a vencer, performados ou a performar, originados de operações realizadas por pessoas físicas, profissionais liberais autônomos, empresários individuais de responsabilidade limitada – EIRELI, microempresários individuais – MEI e pessoas jurídicas, nos segmentos comercial, industrial, prestação de serviços que sejam passíveis de securitização, conforme Política de Crédito devidamente aprovada pela Diretoria; **§ 1º.** A Companhia não poderá, em hipótese alguma, participar do capital de qualquer sociedade, nem integrar grupo de sociedades, bem como conceder fianças ou avais em favor de terceiros quaisquer, incluindo seus acionistas e administradores. **Artigo 3º**.A Companhia tem sede à Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 3.344, Sobreloja, Sala 06, Jardim Iris, São Paulo-SP, sendo-lhe facultada, por deliberação dos Acionistas, abrir outros estabelecimentos, tais como: filiais, agências, sucursais, escritórios ou depósitos em qualquer localidade do país ou do exterior. **Artigo 4º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capital Social e Ações: Artigo 5º.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e a integralizar no prazo de 365, em moeda corrente nacional, é de R$ 50.000,00, representado por 50.000 ações ordinárias nominativas, com valor nominal de 1,00 cada uma. **§ 1º**. Cada ação ordinária corresponderá a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. **§ 2º**. A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas". **§ 3º**. Novas ações de emissão da Companhia poderão adquirir a forma escritural, sendo mantidas em conta depósito, aberta em nome de cada acionista em instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários. **Da Administração: Artigo 6º.** A administração da Companhia compete a Diretoria, que terá as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social, estando os Diretores dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções. **§ 1º**. Todos os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos respectivos termos no livro próprio, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores. **§ 2º**. Cabe à Assembléia Geral fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global, cabendo, então à Diretoria deliberar sobre a sua distribuição. Ressalvada deliberação em contrário da Assembléia Geral, o montante global fixado deverá ser dividido igualmente entre os administradores. **Da Diretoria: Artigo 7º.** A Diretoria será composta de, no mínimo, 02 membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelos acionistas e por estes destituíveis a qualquer tempo, com a designação de Diretores. **§ 1º**. O prazo de gestão de cada Diretor será de até 03 anos, permitida a recondução, sendo que no período que ocupar o cargo fará jus a pró-labore mensal a ser definido em assembléia. **§ 2º**. Os Diretores, findo o prazo de gestão, permanecerão no exercício dos respectivos cargos, até a eleição e posse dos novos Diretores. **§ 3º**. Ocorrendo vaga no cargo de Diretor, deverá ser convocada Assembléia Geral para nova eleição. **§ 4º**. Em caso de ausência ou impedimento temporário, os Diretores substituir-se-ão, reciprocamente, por designação da Diretoria. **Artigo 8º**. Compete à Diretoria a representação ativa e passiva da Companhia e a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou neste Estatuto Social. **Artigo 9º**. Compete ao Diretor de Relação com Investidores: I. representar a Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais; II. representar a Companhia junto a seus investidores e acionistas; e, III. manter atualizado os registros necessários a Companhia. **Artigo 10º.** Compete somente ao Diretor Presidente isoladamente: (a) a representação ativa e passiva da companhia, em juízo ou fora dele, especialmente para receber notificação ou citação judicial; (b) instalar e presidir as reuniões de Diretoria; (c) executar as operações e atividades da Companhia; (d) implementação dos planos e orçamentos; (e) representar a companhia perante terceiros; (f) assinar carta de anuência, (g) realizar instrução bancária; (h) outorgar procuração com poderes específicos; (i) supervisionar a movimentação econômico-financeira da Companhia; (j) supervisionar a execução das operações e atividades da companhia; (l) analisar e propor à Diretoria políticas, métodos e sistemas de atuação operacional; (m) acompanhar a atividade social sob o prisma negocial. **§ Único**: A contratação de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza, alienação, cessão de uso ou oneração de bens da Companhia, sob qualquer forma, deverão, sob pena de não produzirem efeitos perante a mesma ser assinadas pelo Diretor Presidente sempre em conjunto com os acionistas. **§ 3º.** Serão nulos e inoperantes em relação á Companhia quaisquer atos praticados por acionista, diretor, procuradores e empregados da Companhia, que sejam estranhos ao objeto social ou aos negócios da Companhia, tais como avais, fianças e outras garantias, a menos que tais atos tenham sido expressamente e previamente aprovados por todos acionistas. **Do Conselho Fiscal: Artigo 11º**. Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 3 membros efetivos e, igual número de suplentes, o qual funcionará em caráter não permanente. **§ 1º**. Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais, residentes no país, legalmente qualificadas, serão eleitos pela Assembléia Geral que deliberar a instalação do órgão, a pedido de acionistas, com mandato até a primeira assembléia geral ordinária que se realizar após a eleição. **§ 2º**. Os membros do Conselho Fiscal somente farão jus a remuneração que lhe for fixada pela Assembléia Geral, durante o período em que o órgão funcionar e estiverem no efetivo exercício das funções. **§ 3º**. O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros. **Das Assembléias Gerais: Artigo 12º**. A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 04 meses seguintes ao término do exercício social da Companhia, a fim de serem discutidos os assuntos previstos em lei e, extraordinariamente quando convocada, a fim de discutirem assuntos de interesse da Companhia, ou ainda quando as disposições do Estatuto Social ou da legislação vigente exigirem deliberações dos Acionistas, devendo ser convocada: a) por iniciativa do Diretor Presidente, pelo Conselho Fiscal ou pelos Acionistas, nos casos previstos em lei. **§ 1º**. Todas as convocações deverão indicar a ordem do dia, explicitando, ainda, no caso de reforma estatutária, a matéria objeto. **§ 2º**. A representação do Acionista na Assembléia Geral se dará nos termos do § 1º do artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, desde que o respectivo instrumento de procuração tenha sido entregue na sede social da Companhia com até 24 horas de antecedência do horário para o qual estiver convocada a Assembléia. Se o instrumento de representação for apresentado fora do prazo de antecedência acima mencionado, este somente será aceito com a concordância do Presidente da Assembléia. **§ 3º**. A Assembléia Geral tem poder para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as decisões que julgar conveniente à sua defesa e desenvolvimento. **Artigo 13º**. É necessária a aprovação de acionistas que representem 66% do capital social com direito a voto para: a) As matérias listadas no art. 136 da Lei nº 6.404/76; b) Alterações deste Estatuto Social; c) Emissão de bônus de subscrição, a adoção de regime de capital autorizado e de aprovação de planos de opção de compra de ações; d) Emissão de debêntures conversíveis ou não em ações; e) Distribuição de dividendos, em cada exercício, em valor superior a 25% do lucro líquido ajustado na forma da lei; f) Atribuição a terceiros (inclusive administradores e empregados) de participação nos lucros da Companhia; g) Aumento de capital por subscrição, bem como a redução do capital social, para restituição aos acionistas. **Do Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação do Lucro: Artigo 14º**. O exercício social da Companhia terminará em 31 de dezembro de cada ano, findo o qual serão elaboradas pela Diretoria as demonstrações financeiras do correspondente exercício, as quais serão apreciadas pela Assembléia Geral Ordinária em conjunto com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como da distribuição de dividendos. **§ 1º**. A destinação do lucro líquido do exercício se dará da seguinte forma: I. 5% será aplicado na constituição de reserva legal, observado que não poderá exceder 20% do capital social; II. 15% de pagamento de dividendo mínimo obrigatório; e III. pagamento de dividendos extraordinários, caso aprovado pela Assembléia Geral. **§ 2º**. O saldo remanescente depois de atendidas as exigências legais terá a destinação determinada pela Assembléia Geral. **Artigo 15º**. Será distribuído em cada exercício social, como dividendo mínimo obrigatório pela Companhia, o montante correspondente a 15% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma da legislação em vigor. **Artigo 16º**. A Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio, imputando-os como dividendo mínimo obrigatório. A qualquer tempo durante o exercício social, a Diretoria poderá declarar e pagar dividendos intermediários à conta de reservas de lucros e de lucros acumulados existentes no último balanço ou balancete levantado pela Companhia. **Artigo 17º**. Os acordos de acionistas, devidamente registrados na sede da Companhia, que estabeleçam cláusulas e condições em caso de alienação de ações de sua emissão, discipline o direito de preferência na respectiva aquisição ou regulem o exercício do direito de voto dos acionistas, serão respeitados pela Companhia e pela administração. **§ Único:** Os direitos, as obrigações e as responsabilidades resultantes de tais acordos de acionistas serão válidas e oponíveis a terceiros tão logo tenham os mesmos sido devidamente averbados nos livros de registro de ações da Companhia ou nos registros mantidos pela instituição depositária das ações e consignados nos certificados de ações, se emitidos, ou nas contas de depósito mantidas em nome dos acionistas junto à instituição depositária das ações. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembléia Geral ou o Presidente do Conselho de Administração, conforme o caso, não deverá computar o(s) voto(s) proferido(s) por acionista em contrariedade com os termos de tais acordos. **Da Liquidação: Artigo 18º**. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembléia Geral, caso em que competirá à Assembléia Geral nomear o liquidante, bem como fixar a remuneração do mesmo. No período de liquidação da Companhia, a Administração continuará em funcionamento. **Artigo 19º**. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, como o único competente a conhecer e julgar qualquer questão ou causa que, direta ou indiretamente, derivem da celebração deste Estatuto Social ou da aplicação de seus preceitos. O presente estatuto foi aprovado em Assembléia Geral de Constituição, ficando os diretores responsabilizados pelo seu arquivamento na Junta Comercial de São Paulo, e demais órgãos competentes. Mesa: **Marciano Bagatini** – Presidente; **Carine Ângela de David** – Secretária. Acionistas Fundadores: **Marciano Bagatini; Carine Ângela de David. Marciano Bagatini** – Diretor Presidente; **Carine Ângela de David** – Diretora de Relação com Investidores. Visto do Advogado: **Marciano Bagatini** – OAB/SP 355.633. JUCESP – Registrado sob nº 35.300.528.921 em 10/08/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Transbrasiliana Concessionária de Rodovia S.A.

CNPJ/MF nº 09.074.183/0001-64 – NIRE 35.300.346.238 – (Companhia Aberta)

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 29 de novembro de 2021

1. Data, Local e Hora: Aos 29/11/2021, às 14horas, por videoconferência, em razão do Decreto nº 69.420/2020 do Estado de São Paulo que restringe atividades empresariais presenciais como medida de contenção da Covid-19**. 2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Carlo Alberto Bottarelli, que escolheu a Sra. Gabriela Cristina Slaghenaufi para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia:** Estabelecer orientações do Conselho de Administração da Companhia à Diretoria. **5. Deliberações:** Os membros deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, estabelecer as seguintes orientações à Diretoria: **5.1.** A Diretoria da TTBR apresentou a atualização sobre a Posição do Tráfego; **5.2.** A Diretoria da TTBR apresentou o comparativo entre previsto e realizado acumulado até Outubro/2021, bem como, a posição dos pagamentos de fornecedores, retenções e tributos; **5.3.** A Diretoria da TTBR apresentou o *status* do Mandado de Segurança impetrado pela Transbrasiliana em face do Diretor Geral da ANTT, (em 11.05.2021, processo Concluso para decisão), bem como o andamento da "Reclamação" proposta (em 15.07.2021, concluso para decisão); **5.4.** A Diretoria da TTBR apresentou o *status* das Revisões Ordinárias e/ou Extraordinárias: 12ª – Processo 50.501.341989/2018-73 está em conclusão na GEGEF, desde o dia 06.09.2021 e o Processo 50.500.373139/2019-25 está em conclusão na GEFIR, desde o dia 31.08.2021.; 13ª – Conclusão do Processo na unidade SUBJUD em 11.11.2021; e, 14ª – Processo recebido na unidade COGES em 13.10.2021; **5.5.** A Diretoria da TTBR informou que em complementação à Carta TBR 11/2021, encaminhada em resposta ao Ofício nº 25824/2021/SUROD/DIR-ANTT, a TTBR protocolou em 26.10.2021 a Carta de intenções – TBR 1177/2021, sugerindo a permuta das obras de execução de terceiras faixas, por obras de duplicação da Rodovia, observado o valor previsto no PER. – Reabertura do Processo na GEFIR em 03.11.2021. **5.6.** A Diretoria da TTBR apresentou o *status* da Representação TCU nº 032.829/2016-7 e TCU nº 026.756/2020-0; **5.7.** A Diretoria da TTBR apresentou a posição dos autos de infração recebidos pela Companhia (Gestão BRVias x Gestão Triunfo), inclusive com o comparativo semestral. **5.8.** A Diretoria da TTBR apresentou os temas jurídicos (i) Contingência; (ii) Danos ao Patrimônio; (iii) *Saving* de causas e (iv) *Status* tratativas do acordo com a NRT. **5.9.** A Diretoria da TTBR apresentou o *status* das obras *(i)* DUP 03; *(ii)* dispositivo do km 84+880; *(iii)* Melhoria de 11 acessos; *(iv)* Implantação de passarela no km 75+000 e; *(v)* obras de Manutenção da BR-153/SP; **5.10.** Sobre o tema *Compliance*, a Diretoria da TTBR informou sobre o Projeto "Atitudes que Inspiram" e Pesquisa de avaliação da Campanha "Sou mais *Compliance"*; **5.11.** Os membros do Conselho aprovaram, nos termos do Artigo 23, III e VI do Estatuto Social da Companhia, a contratação da empresa TCE Engenharia Ltda., para a realização dos serviços de "*fresagem descontínua do revestimento asfáltico e recomposição com CAP 30/45 em locais específicos da Rodovia Transbrasiliana (BR-153/SP)"*, pelo valor total de R$ 773.899,66; **5.12.** Os membros do Conselho de Administração aprovaram ainda que o Secretário da Reunião rubrique todos os documentos de suporte anexos à presente. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos e foi lavrada a presente ata, a qual lida, aprovada e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Lins, 29/11/2021. **Assinaturas:** Carlo Alberto Bottarelli – Presidente; João Villar Garcia – Conselheiro; Roberto Solheid da Costa de Carvalho – Conselheiro; Gabriela Cristina Slaghenaufi – Secretária. JUCESP – Registrado sob o nº 656.752/21-0 em 17/12/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Ouro fecha em baixa, pressionado por avanço nos rendimentos dos Treasuries

O contrato mais líquido do ouro fechou em baixa nesta terça-feira, em dia no qual o metal é pressionado pelo avanço nos rendimentos dos Treasuries, ativos que competem com o metal, que não rende juros. Além disso, a postura do Federal Reserve, especialmente para lidar com a inflação nos Estados Unidos, e o potencial impacto da variante Ômicron para a economia são observados.

Na Comex, divisão para metais da New York Mercantile Exchange (Nymex), o ouro com entrega prevista para fevereiro recuou 0,33%, a US$ 1.788,70 por onça-troy.

Observando o mercado do ouro, o TD Securities aponta que "os temores pela ômicron e seu potencial impacto na economia serão um foco importante no curto prazo, e provavelmente precisaríamos ver a fraqueza econômica gerar dúvidas de que o Fed será capaz de cumprir sua postura agressiva para manter a dinâmica recente".

IstoéDinheiro

Airship do Brasil – Indústria e Serviços Aéreos Especializados S.A.

CNPJ/MF nº 07.933.461/0001-66 – NIRE 35.300.505.093

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 20 de setembro de 2021

Data, hora e local: 20/09/2021, às 17h00, na sede da empresa (Matriz), na Rua Christiano Rodrigues Machado, nº 10, Jardim Real, São Carlos-SP. **Convocação:** Dispensada a convocação, face à presença dos representantes da totalidade do capital social. **Presença:** A totalidade do Capital Social, a seguir qualificados: 1. **Paulo Vicente Caleffi,** RG nº 1003494331 SSP/RS e CPF/MF sob nº 068.122.010-49; e 2. **Ibefam – Irani Bertolini Família Participações e Empreendimentos Ltda.,** CNPJ/MF sob nº 07.891.494/0001-90, com sede na Rua Nova Guataporanga, nº 366, Sala 03, Cumbica, Guarulhos-SP, NIRE 35.220.404.754, representada por, **Paulo Vicente Caleffi**, já qualificado. **Mesa:** Paulo Vicente Caleffi – Presidente; Paulo César Bertolini – Secretário. **Ordem do Dia: (i)** Aprovar Balanços Patrimoniais, Demonstrações Financeiras relativos aos anos calendários de 31/12/2018; 31/12/2019 e 31/12/2020 e os atos praticados pela Diretoria da Companhia nos respectivos anos calendários 2018; 2019 e 2020; **(ii)** Ratificar o pedido de renúncia do Paulo Vicente Caleffi ao cargo de Diretor Estatutário de 22/04/2021; **(iii)** Deliberar sobre os Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital Social (AFAC), aportados pela acionista Ibefam – Irani Bertolini Família Participações e Empreendimentos Ltda. existentes até 31/12/2020. **(iv)** Deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria Executiva para o período 2021/2023 (até a AGO que aprovar as contas relativas ao exercício social a findar-se em 31/12/2023) e fixação de seus honorários; **(v)** Alterar e consolidar o Estatuto Social da Companhia; e **(vi)** Outros assuntos de interesse da Companhia. **Deliberações tomadas por unanimidade: I.** Aprovado o Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras relativas aos anos calendários de 31/12/2018; 31/12/2019 e 31/12/2020 e os atos praticados pela Diretoria da Companhia nos respectivos anos calendários 2018; 2019 e 2020; **II.** Ratificado o pedido de renúncia do Paulo Vicente Caleffi ao cargo de Diretor Estatutário de 22/04/2021, registrado na JUCESP em 17/05/2021 sob nº 230.013/21-1; **III.** Aprovada a manutenção dos valores existentes até 31/12/2020 na conta de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital Social (AFAC), no valor de R$ 48.940.985,36, aportados pela acionista Ibefam – Irani Bertolini Família Participações e Empreendimentos Ltda.; **IV.** Aprovado Presidente, membros da Diretoria executiva e honorários anuais para o período 2021/2023 (até a AGO que aprovar as contas do ano-exercício anterior), na forma definida no Estatuto Social, com a seguinte composição e todos declaram expressamente aceitar a respectiva nomeação: *a.* ***Presidente: Paulo César Bertolini****, RG-SSP/RS nº 4027445263, CPF/MF nº 506.849.490-91; b.* ***Diretor: Erasmo Bertolini****, RG-SSP/RS nº 1027444916, CPF/MF nº 494.390.300-20; c.* ***Diretor: Daniel Luis Carvalho Bertolini****, RG-SSP/RS nº 9042083701, CPF/MF nº 567.255.660-49. d. Aprovado que os honorários da Diretoria Executiva ora eleita não poderão superar o valor global anual de R$ 500.000,00. e.* Registrar que a Diretoria Executiva, **Presidente**, Paulo César Bertolini e os **Diretores:** Daniel Luis Carvalho Bertolini e Erasmo Bertolini, já qualificados, neste ato Declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a atividade comercial e a administração da companhia, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. **V.** Decidiu-se pela consolidação do Estatuto Social da companhia, o qual seguirá anexado à presente Ata, na forma de **Anexo II**. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. Assinaturas: Paulo Vicente Caleffi – Presidente; Paulo César Bertolini – Secretário da AGO/AGE. JUCESP – Registrado sob o nº 585.110/21-9 em 08/12/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Sustentare Saneamento S.A.

CNPJ/MF nº 17.851.447/0001-77 – NIRE 35.300.451.732

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 07 de dezembro de 2021

Data, Local e Hora: 07/12/2021, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na Rua Engenheiro Antônio Jovino, nº 220, 6º andar, conjunto 64, São Paulo-SP. **Convocação:** Dispensadas as formalidades legais de convocação, conforme o disposto no artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15.12.76 ("Lei das S.A"), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia. **Presença**: Presente a totalidade dos acionistas da Companhia. **Mesa**: Presidente: Adilson Alves Martins. Secretário: Marcelo Duarte de Oliveira. **Ordem do Dia**: deliberar sobre, (i) alterar o capital social destacado em favor da sucursal da Companhia na cidade de Quito, Capital da República do Equador, CNPJ/MF nº 17.851.447/0013-00, atualmente de R$ 13.300,00 para R$ 11.282.200,00, equivalentes à US$ 2.000.00,00, convertidos ao câmbio desta data. **Deliberações**: Os acionistas aprovaram, por unanimidade de votos, (i) alterar o capital social destacado em favor da sucursal da Companhia na cidade de Quito, Capital da República do Equador, com endereço na Avenida República del Salvador N35-82 y Portugal, Edifício Twin Towers, Torre 1, Piso 9, bairro Iñaquito, CNPJ/MF nº 17.851.447/0013-00, atualmente de R$ 13.300,00 para R$ 11.282.200,00, equivalentes à US$ 2.000.00,00, convertidos ao câmbio desta data. Em razão da presente deliberação, a cláusula 1ª do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: *"Cláusula 1ª – A Companhia, constituída e organizada sob a forma de sociedade anônima, nos termos da Lei 6.404/76, opera sob a denominação social de Sustentare Saneamento S.A., e tem sede social na Rua Eng. Antônio Jovino, nº 220, 6º andar, cj 64, São Paulo, SP,, podendo criar, instalar, transferir ou extinguir sucursais, filiais, agências, representações e/ou escritórios onde e quando for julgado necessário por sua Diretoria, em qualquer local do território nacional ou exterior. § 1º. A Companhia possui as seguintes filiais, com capital destacado de R$ 1.000,00 para cada uma: (a) Rua E, lote 83/84, Distrito Industrial, Teresina, Piauí; (b) Avenida Miguel Pinto de Santana, 200, Nova Esperança, Feira de Santana, Bahia, CNPJ nº 17.851.447/0004-10; (c) SRTV/Sul, Quadra 701, Conjunto D, Bloco B, 280, sala 317, Brasília, Distrito Federal, CNPJ nº 17.851.447/0002-58; (d) Avenida dos Inajás, 10, Jardim Boa Vista, Hortolândia, São Paulo, CNPJ nº 17.851.447/0003-39; (e) Avenida Cabo Basílio Zechim Junior, 900, Jardim Novo II, Rio Claro, São Paulo, CNPJ nº 17.851.447/0005-09; (f) Praça Paul Harris, 322, sala B, bairro Conceição, Diadema, São Paulo, CNPJ nº 17.851.447/0006-81; (g) Estrada Geral da Boca do Monte, nº 4.555, bairro Caturrita, Santa Maria, RS, CNPJ nº 17.851.447/0007-62; (h) Rua Moxotó, nº 268, Chácaras Reunidas, São José dos Campos, SP, CNPJ/MF nº 17.851.447/0009-24; (i) Avenida Henry Ford, nº 1718, bairro Parque da Mooca, São Paulo, SP, CNPJ/MF nº 17.851.447/0011-49; e (j) Rua Frei Gaspar, nº 3.092, Bairro Parque São Vicente, São Vicente, SP, CNPJ/MF nº 17.851.447/0012-20. § 2º. A Companhia possui as seguintes sucursais: (a) Cidade de Lima, Capital da República do Peru, com endereço Avenida Manuel Olguim, 211, oficina 503, Santiago de Surco, Lima, Peru, capital social destacado de R$ 339.494,00 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.851.447/0008-43; (b) Cidade de La Paz, Estado Plurinacional da Bolívia, com endereço na Calle 15 de Calacoto, nº 8089, Edifício Fergal, 2º piso, Oficina 2 "C", capital social destacado de R$ 32.100,00 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.851.447/0010-68; e (c) Cidade de Quito, Capital da República do Equador, com endereço na Avenida República del Salvador N35-82 y Portugal, Edifício Twin Towers, Torre 1, Piso 9, bairro Iñaquito, código postal 170105, capital social destacado de R$ 11.282.200,00 e inscrita no CNPJ/MF nº 17.851.447/0013-00."* (ii) Diante das deliberações tomadas, os acionistas resolvem aprovar a consolidação do Estatuto Social (anexo I) **Quorum das Deliberações**: As deliberações foram tomadas pela unanimidade dos acionistas presentes. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 07/12/2021. **Assinaturas:** Presidente: Adilson Alves Martins. Secretário: Marcelo Duarte de Oliveira. **Acionistas:** Alvor Participações Ltda. e Adilson Alves Martins. JUCESP – Registrado sob o nº 656.860/21-2 em 17/12/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

DÓLAR
compra/venda
Câmbio livre BC - R$ 5,7367 / R$ 5,7372 **
Câmbio livre mercado - R$ 5,7370 / R$ 5,7390 *
Turismo - R$ 5,7670 / R$ 5,8900
(*) cotação média do mercado
(**) cotação do Banco Central
Variação do câmbio livre mercado no dia: -0,03%

OURO BM&F
R$ 326,000

BOLSAS
B3 (Ibovespa)
Variação: 0,46%
Pontos: 105.499
Volume financeiro: R$ 20,434 bilhões
Maiores altas: Embraer ON (16,02%), Azul PN (7,87%), Locaweb ON (6,50%)
Maiores baixas: Alpargatas PN (-4,37%), Banco Inter PN (-3,65%), IRB Brasil ON (-3,10%)
S&P 500 (Nova York): 1,78%
Dow Jones (Nova York): 1,60%

Assinatura digital de EMPRESA JORNALISTICA DATA MERCANTIL LTDA:35960818000130
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=AC CNDL RFB v3
Motivo: Sou o autor deste documento
Data: terça-feira, 21 de dezembro de 2021 20:02:25

Negócios

Calçado americano vai ganhar o mundo como Havaianas, diz presidente da Alpargatas

Para Roberto Funari, presidente da Alpargatas, que nesta segunda (20) anunciou investimento bilionário na americana Rothy's, uma marca nativa digital de calçados feitos de insumo sustentável da Califórnia, a ideia que prevalece no negócio é complementaridade e similaridade com a Havaianas.

Ele diz ver potencial para que a jovem empresa, que começou a vender produtos feitos de garrafa PET reciclada em 2016, siga trajetória semelhante à da Havaianas na expansão internacional.

"A Havaianas foi do Brasil para ganhar o mundo. Queremos ver a Rothy's dos Estados Unidos para ganhar o mundo", diz Funari.

Enquanto a marca brasileira tem calçados abertos para ocasiões de uso fora de casa e lazer, a Rothy's entra com sapatos fechados para trabalho ou atividades diárias da rotina. A Havaianas é forte no Brasil e na Europa, já a nova marca chega com pilar construído nos Estados Unidos. Ambas entraram neste ano na categoria de sneackers, que é a de maior crescimento, mas todo o restante do portfólio é complementar.

"Além de geografia e ocasiões de uso, tem a questão dos canais. A Rothy's já nasceu no digital. A Havaianas tem faixa de preço democrática. Essa é uma marca mais premium. Vai crescer muito em calçados fechados", diz Funari.

Para o executivo, a transação é também mais um gesto da centenária Alpargatas em direção à expansão digital e da capacidade de inovação tecnológica, que vem sendo perseguida nos últimos anos, como a recente aquisição da empresa de soluções digitais Ioasys.

Funari afirma que as marcas vão operar separadas, mas explorando oportunidades conjuntas, como a expansão internacional, para aproveitar a presença da Havaianas em múltiplos canais de vendas, a infraestrutura de ecommerce e cadeia de suprimentos.

Joana Cunha/Folhapress

IPO da Eve, braço de carro voador da Embraer, deve ocorrer no 2º trimestre de 2022

A abertura de capital (IPO, na sigla em inglês) da Eve, subsidiária da Embraer produtora de aeronaves elétricas também conhecidas como carros voadores, deve ocorrer em meados do segundo trimestre de 2022, de acordo com as previsões inicias da companhia.

A fabricante brasileira de aeronaves anunciou na manhã desta terça-feira (21) a fusão com a norte-americana Zanite Acquisition Corp, com o objetivo de fazer a listagem das ações da nova empresa na Bolsa de Valores de Nova York (Nyse).

A Zanite consiste em um veículo de investimento conhecido como de "aquisição de propósito específico" (SPAC), formato que ganhou popularidade no mercado americano nos últimos tempos, em que os investidores primeiro captam os recursos, para somente depois irem atrás de projetos para alocar o capital.

Segundo Francisco Gomes, presidente executivo da Embraer, pesou de maneira relevante para a decisão de juntar as operações da Eve com a SPAC o fato de os executivos à frente da Zanite serem acionistas da Directional Aviation Capital, uma das principais operadoras de jatos executivos em escala global.

"São pessoas com um conhecimento muito grande do mercado de aviação, e ótimos parceiros para compor com a Embraer", diz Gomes.

Ele acrescenta que a opção de fazer a abertura de capital na Bolsa dos EUA, bem como pela escolha de se fundir a uma SPAC, foi um caminho natural a ser seguido para facilitar e agilizar o processo de captação junto aos investidores.

Lucas Bombana/Folhapress

Via preserva R$ 1,5 bilhão em caixa sob "cenário macroeconômico desafiador"

Um ano com resultados pouco animadores e um 2022 com a perspectiva de um cenário não menos desafiador. Sob esse contexto, a Via, dona das marcas Casas Bahia, Ponto e Extra.com, divulgou medidas para gerar uma preservação de caixa de R$ 1,5 bilhão no ano que vem.

Em comunicado, o grupo varejista anunciou que seu Conselho de Administração aprovou a emissão pública de notas comerciais estruturais, em série única, no valor de R$ 400 milhões, com esforços restritos de distribuição e vencimento em 23 de junho de 2023.

Segundo a companhia, os recursos captados serão usados para o alongamento do saldo de R$ 400 milhões de debentures, com vencimento original previsto anteriormente para ocorrer em 23 de dezembro deste ano.

A Via informou ainda que concluiu outra operação de alongamento de dívida no valor total de R$ 1,1 bilhão, cujo prazo de vencimento original era o mês de julho de 2022.

Com esses dois movimentos, além da preservação de caixa de R$ 1,5 bilhão, o grupo observou que está alongando o prazo das suas dívidas em 147 dias e reduzindo o custo médio da dívida em 0,07 pontos percentuais, para CDI mais uma taxa anual de 2,44%.

"Com isso, ao final de dezembro de 2021, cerca de 78% da dívida da Via terá vencimento no longo prazo, comparado a 40% no final de 2020", escreveu a companhia, no comunicado ao mercado.

A Via acrescentou que seguirá com sua política ativa de liability management no decorrer de 2022, combinada a uma "gestão assertiva de capital de giro e uma estratégia de contenção de despesas", que permitirão dar continuidade à implementação das suas estratégias e planos de investimentos, "mesmo diante de um cenário macroeconômico desafiador".

No terceiro trimestre desse ano, a Via reportou um prejuízo líquido de R$ 638 milhões, contra o lucro líquido de R$ 590 milhões, reportado um ano antes. No período, a receita líquida da companhia recuou 5,9%, para R$ 7,3 bilhões.

Neofeed

Assinatura digital de EMPRESA JORNALISTICA DATA MERCANTIL LTDA:35960818000130
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=AC CNDL RFB v3
Motivo: Sou o autor deste documento
Data: terça-feira, 21 de dezembro de 2021 20:02:45